

**DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 104/2016**

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO  
PARA: INTERLOCUTORES – ATR  
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2016AGCSSC  
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS- TO.**

**RELATÓRIO**

**Usuário:** João Gomes Vieira Junior **Conta:** não informada

A equipe de fiscalização da ATR em contato com a Odebrecht Ambiental/Saneatins, esclarece que:

Em verificação no sistema não foi identificado débitos em aberto para a unidade consumidora. O cadastro do usuário esta em plena normalidade, com opção para pagamento em débito automático em conta corrente.

**CONCLUSÃO**

Finamente, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR está à disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados, e quando necessário, tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 14 de Dezembro de 2016.

Engº Alcimar Araujo Milhomem  
Mat 11156066-1

**PRESIDÊNCIA DA ATR**

I - Ciente;  
II - Remeta-se a resposta da demanda à  
CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA  
Vice Presidente - ATR

